

## **DECRETO Nº 023/2017**

O Prefeito Municipal de Paragominas, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 25, Inciso III da lei nº 8.666/93, e suas alterações;

Considerando os Termos do Parecer Jurídico em manifestação favorável à Inexigibilidade de Licitação.

Considerando que Paragominas comemorará 52 anos de sua emancipação política, no dia 23 de janeiro de 2017. Como forma de brindar mais de meio século de desenvolvimento deste município construindo com mãos de brasileiro de todas as regiões do país, a Prefeitura Municipal de Paragominas, por meio da SECULT (Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer), elaborou uma programação de Show com Bandas locais, como forma de prestigiar, valorizar, incentivar os talentos da terra, em consonância com a Lei Municipal nº 678/2008 e Lei nº. 902/2015.

## **DECRETA:**

Art. 1° - Fica Inexigível a Licitação para: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NAS COMEMORAÇÕES DO 52° ANIVERSÁRIO DE PARAGOMINAS", conforme os termos do processo referente a Inexigibilidade de Licitação nº 6/2017-00003.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

6

Gabinete do prefeito Municipal de Paragominas, 16 de janeiro de 2017.

PAULO POMBO TOCANTINS PREFEITO MUNICIPAL